



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece orientações gerais sobre os procedimentos obrigatórios para entrega, assinatura e depósito de trabalho de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses no Repositório Institucional da UNIFAL-MG (RiUnifal-MG), no âmbito dos cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização institucional dos procedimentos de entrega e disponibilização de dissertações e teses;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas pelo Sistema de Bibliotecas da UNIFAL-MG;

CONSIDERANDO a importância do Repositório Institucional como instrumento de preservação, disseminação e acesso à produção acadêmica da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações gerais e obrigatórias para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UNIFAL-MG quanto aos procedimentos de entrega, assinatura e depósito final de trabalhos de conclusão de Curso, monografias, dissertações e teses no Repositório Institucional da UNIFAL-MG (RiUnifal-MG).

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UNIFAL-MG.

Art. 3º Após a defesa e aprovação do trabalho, o discente deverá providenciar a versão final do trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese, contemplando integralmente as correções exigidas pela banca examinadora.

Art. 4º A versão final deverá:

- I – Estar em formato PDF;
- II – atender às normas institucionais de apresentação e normalização da UNIFAL-MG;
- III – conter a folha de aprovação com assinatura eletrônica do(a) presidente da banca.

Parágrafo único. O discente deverá entregar/depositar junto ao trabalho o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado pelo autor e orientador.

Art. 5º O depósito da versão final é obrigatório e deverá ser realizado exclusivamente por meio do Repositório Institucional da UNIFAL-MG (RiUnifal-MG).

Art. 6º Compete:

- I – Ao discente, realizar corretamente o depósito do trabalho;
- II – ao orientador, acompanhar e orientar o cumprimento das exigências acadêmicas e formais;
- III – às coordenações e secretarias, divulgar e orientar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 7º Os procedimentos detalhados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/entrega-de-tcc-dissertacao-e-tese/> e <https://repositorio.unifal-mg.edu.br/>

Art. 8º O depósito da versão final no RiUnifal-MG constitui requisito obrigatório para a conclusão dos Cursos *Lato Sensu* assim como para a homologação do título de Mestre ou de Doutor, no caso dos Cursos *Stricto Sensu*.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698107** e o código CRC **E4AA9ED9**.